ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 023/2012

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE ESPECIFICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009, com vigência desde o dia 1º de abril de 2012, pela aplicação do índice de **5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento),** levando-se em conta o índice acumulado no IPCA/IBGE sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, exceto aos Secretários Municipais, sendo o aumento também extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8.°, da Constituição Federal.

Art. 2.º Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1.º, é concedido aumento real, com vigência desde o dia 1° de abril de 2012, pela aplicação do índice de **2,15% (dois vírgula quinze por cento)** sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, exceto aos Secretários Municipais, sendo o aumento também extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8.°, da Constituição Federal, **totalizando um aumento de 8% (oito por cento).**

Art. 3.º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2012

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 035/2012
Doc. 02.04.2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para reajustar a partir deste mês os salários servidores municipais, ativos, inativos, dos pensionistas, ou seja, de todos os quadros, em 8%. São 5,85% de reajuste e 2,15% de aumento real.

O percentual concedido representa um grande ganho aos servidores, bem como coaduna-se com a atual situação financeira do Município, que vem tendo seus repasses Federais diminuídos nos últimos meses em face das reduções de impostos operados pelo Governo Federal e pela chamada "crise mundial", que desacelerou a economia do País e somente agora começa a dar sinais de melhora.

Por tanto, mesmo sendo um momento de prudência, nada mais justo do que continuar valorizando e buscando a melhoria do dia-a-dia dos servidores do Município, com aumento de salários.

Importa dizer que além dos 8%, o Município também está reajustando o valor do Vale Refeição para R$ 145,00 mensais.

A atual administração municipal está plenamente empenhada em, gradualmente, repor as perdas e as distorções salariais verificadas na última década. Por isso, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Assim, Requer a aprovação do referido projeto de lei nos seus termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 02 de abril de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Indicadores Econômicos

Câmbio a R$ 2 agiliza a p

Antes de incentivar o consumo, executivo sugere enfrentar a concorrência com os importa

São Paulo — O modelo de crescimento baseado no consumo está esgotado. Agora, é preciso estimular a oferta, por meio de investimentos no setor produtivo. Este é o pensamento do diretor de Pesquisas em Mercados Emergentes das Américas da Nomura Securities, Tony Volpon. O executivo alertou, porém, que enquanto o câmbio apreciado facilitar a entrada maciça de importados, as indústrias nacionais vão apenas lutar pela sobrevivência, sem condições de investir. A indústria realmente precisa de medidas pontuais e de curto prazo para enfrentar a concorrência dos importados, orienta o executivo. Mais importante até que desonerações na folha de pagamento seria o câmbio atingir o patamar de R$ 2,00 ante o dólar. Com o câmbio impedindo investimentos produtivos, assinala ele, a capacidade de oferta de produtos no mercado será reduzida, indiretamente limitando a expansão da renda da população. "Se o modelo baseado em demanda for mantido, teremos um voo de galinha, e o PIB não vai alcançar a marca maior do que 4% nos próximos anos", destaca Volpon, estima que o indicador de inflação deve situar-se 5,1% este ano, enquanto o PIB deve avançar 3,2%, taxa não muito distante da alta de 2,7% registrada em 2011.

Para estimular de vez o espírito animal dos empresários e ampliar de forma expressiva a Formação Bruta de Capital Fixo, o diretor da Nomura diz que é importante que o governo adote mudanças estruturais como reduzir a carga tributária e a queda da Selic para níveis inferiores a 9% ao ano. A redução dos *spreads* de operações financeiras (entrar/sair) ele é ponto fundamental para elevar a concessão de crédito.

Volpon acredita que no Brasil uma "cultura do rentismo". Manter o patamar de juros perto de dois dígitos se tornou uma espécie de herança intocável do período hiperinflacionário. Emerlatto adverte a Selic precisará seguir em queda após atingir 9% em abril como sinalizou a última ata da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom).

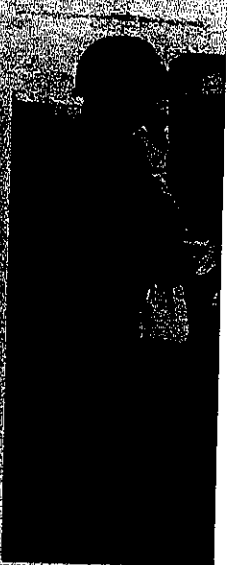

Real valorizado tirar

Selic (Banco Central)

Meta atual definida pelo Copom
- 9,75%

Períodos anteriores
- 19/01 a 07/03 10,5%
- 15/12 a 18/01 11%
- 20/10 a 30/11 11,5%
- 01/08 a 19/10 12%
- 21/07 a 31/08 12,5%
- 01/06 a 20/07 12,25%

Papéis no mundo

Oscilações (30/03)
- Nova Iorque (Dow Jones, fita de 10:52) 13.218 pontos e Nasdaq: queda de 0,24% (3.091)
- Frankfurt: alta de 0,7%
- Lisboa: alta de 0,45%
- Londres: alta de 0,5%
- Madrid: alta de 1,2%
- Milão: alta de 0,45%
- Paris: alta de 0,5%

Euro compra e venda

- 30/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 29/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 28/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 27/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 26/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 23/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 22/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 21/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 20/03: R$ 2,90 e R$ 2,91
- 19/03: R$ 2,90 e R$ 2,91

Dólar compra

COMERCIAL
- 30/03: R$ 1,82
- 29/03: R$ 1,82
- 28/03: R$ 1,82
- 27/03: R$ 1,81
- 26/03: R$ 1,81
- 23/03: R$ 1,80
- 22/03: R$ 1,80
- 21/03: R$ 1,80
- 20/03: R$ 1,80
- 19/03: R$ 1,80

PARALELO
- 30/03: R$ 1,84
- 29/03: R$ 1,88
- 28/03: R$ 1,88
- 27/03: R$ 1,88
- 26/03: R$ 1,87
- 23/03: R$ 1,88

Índices de inflação

Último mês divulgado
- IPCA/IBGE (fevereiro) 0,45%
- IGP-M/FGV (março) 0,43%
- IGP-DI/FGV (fevereiro) 0,67%
- INPC/IBGE (fevereiro) 0,5%
- IPC/Fipe (fevereiro) 0,7%
- IPC/Fipe (fevereiro) 0,5%
- UPC-RS (2012) 0,69%

Mês anterior
- IPCA/IBGE (janeiro) 0,86%
- IGP-M/FGV (janeiro) 0,61%
- IGP-DI/FGV (janeiro) 0,8%
- INPC/IBGE (janeiro) 0,74%
- IPC/Fipe (janeiro) 0,84%
- IPC/Fipe (janeiro) 0,86%

Acumulado 12 meses
- IPCA/IBGE 5,84%
- IGP-M/FGV 7,87%
- IGP-DI/FGV 7,58%

Salários

Mínimo Nacional
- R$ 622,00

Mínimo Regional
Faixas com valores a partir de 1º de março
- R$ 7,00
- R$ 7,15
- R$ 7,25
- R$ 7,61

Cesta básica

Último mês divulgado
- Dieese (fevereiro) [illegible] R$ 269,61. Queda de 2,34% em relação ao mês anterior
- Fipe (fevereiro) [illegible] R$ 351,14. Queda de 1,33% em relação ao mês anterior
- Dieese (janeiro) R$ 274,00
- Fipe (janeiro) R$ 339,22

Taxas

- TJLP (fevereiro) 5,5%

TBF (Básica Financeira)
- 29/03 a 29/04 0,
- 28/03 a 28/04 0,
- 27/03 a 27/04 0,
- 25/03 a 25/04 0,
- 25/03 a 25/04 0,
- 24/03 a 24/04 0,
- 23/03 a 23/04 0,
- 22/03 a 22/04 0,

TR (Referencial)
- 25/03 a 25/04 0,
- 28/03 a 28/04 0,
- 27/03 a 27/04 0,
- 26/03 a 26/04 0,
- 25/03 a 25/04 0,

Poupança

- 30/03 0,67%
- 29/03 0,55%
- 28/03 0,83%
- 27/03 0,67%
- 26/03 0,67%
- 23/03 0,56%
- 22/03 0,55%

Ouro (BMF)

- 30/03: R$ 97,40 (estável)
- 29/03: R$ 97,40 (estável)
- 28/03: R$ 97,40 (estável)
- 27/03: R$ 97,40 (estável)
- 26/03: R$ 97,00 (estável)
- 23/03: R$ 96,40 (estável)
- 22/03: R$ 95,00 (estável)